MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 847/2004

Nomina Praça situada entre as Ruas Severino Barbosa de Farias (antiga Rua 10) e Dalva de Oliveira (antiga Rua 11) no Loteamento Jardim Campomar, de Praça Jardim Campomar.

Vereador-autor: Carlos Augusto Carvalho Balthazar

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

L E I:

Art. 1° - Passa a denominar-se de Praça Jardim Campomar, a Praça situada entre as Ruas Severino Barbosa de Farias (antiga Rua 10) e Dalva de Oliveira (antiga Rua 11), no Loteamento Jardim Campomar.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 144 Anexo II
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 30/04 à 06/05/2004
Na Página 04
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete